



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110
Rua Professor José Sátiro de Melo, 85 – Centro – CEP: 35.382-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024


A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:


Art. 1º. Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, relativas ao exercício de 2021, mantendo-se o parecer prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais – Processo n.º 1120767.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Encaminhe-se ao Tribunal de Contas, nos termos do art. 44 da Lei Complementar Estadual n.º 102/2008.

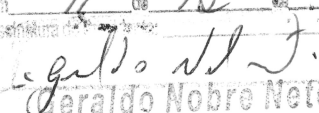
Piedade de Ponte Nova, MG, 09 de Dezembro de 2024


Geraldo Nobre Neto
Presidente 2023/2024


José Carlos da Silva
Vice-Presidente 2023/2024


Rodrigo Cristino da Silva
Secretário 2023/2024

Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova/MS

Aprovado em turno único
Por unanimidade
Data de Sessão da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova
em 11 de 12 de 2024
Assinatura do Presidente:

Geraldo Nobre Neto
Presidente da Câmara
Plênio